



BM4 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - BM4CRED

CNPJ: 60.236.532/0001-54

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Em cumprimento às determinações legais da Instrução Normativa BCB 236/22 do BACEN, apresentamos as demonstrações financeiras da BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial, demonstrações do resultado, do resultado abrangente, mutações do patrimônio líquido, fluxos de caixa e notas explicativas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório da administração relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com às práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes.

As demonstrações financeiras foram divulgadas no site do Banco Central do Brasil e estão disponíveis na administração da sede da Instituição.

ADRIANO JOSÉ REIS MARTINS

Diretor Presidente

THIAGO BAPTISTA MARTINS

Diretor Vice-Presidente

Gilberto Veiga de Novais

Contador

CRC: 1SP206578/O-7



BM4 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - BM4CRED

CNPJ: 60.236.532/0001-54

BM4 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025



BM4 SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. - BM4CRED
CNPJ: 60.236.532/0001-54

Sumário

CARTA DE APRESENTAÇÃO..... 1
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 4
BALANÇO PATRIMONIAL 6
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO 7
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE..... 7
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA 10

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 da BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”) de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”).

A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado que tem por objeto social a prática de operações ativas e acessórias, inerentes à carteira de crédito e financiamento, assim como serviços a terceiros permitidos e previstos na legislação e sistema normativo em vigor. A BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A. recebeu a autorização para constituição e funcionamento por decisão do DEORF - Departamento de Organização do Sistema Financeiro de 27 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2025.

As demonstrações contábeis apresentadas não contêm informações financeiras significativas em virtude de que os recursos depositados para cumprimento de exigência de capital foram liberados em 4 de julho de 2025 quando a instituição iniciou efetivamente a gestão dos recursos originados da integralização do capital inicial.

Conforme informado formalmente ao Banco Central do Brasil a instituição que atualmente está em estruturação iniciará suas atividades plenamente até 27 de fevereiro de 2026, operando de acordo com o previsto no estatuto social de constituição, ou seja, concedendo crédito ao seu público-alvo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia registrou receitas decorrentes da aplicação dos recursos originados do capital e despesas operacionais em decorrência dos gastos para estruturação e dos serviços necessários para manutenção administrativa. Ainda que a Administração tenha decidido por enviar os documentos de remessa conforme a Resolução CMN nº 4.911 de 27/5/2021, não foram registradas operações financeiras e transações administrativas relevantes de qualquer natureza relacionadas às atividades autorizadas até o dia 31 de dezembro de 2025.

A data na qual entendemos que seja o início das operações da Instituição é 27 de fevereiro de 2026 conforme comunicado ao Bacen através de registro no UNICAD, data em que de fato iniciamos as realizações das operações e início das informações regulatórias exigidas pelo Banco Central. Diante desse fato não se justificaria a revisão por auditor independente. A BM4 SCD está contratando empresa habilitada para realizar os serviços conforme os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021, para o exercício a fim de iniciar a divulgação regular das Demonstrações Contábeis a partir da data de 30 de junho de 2026 com a adequada revisão e opinião de auditor independente qualificado.

Durante o período de manutenção do depósito dos títulos públicos no Banco Central do Brasil em nome dos acionistas, os respectivos títulos foram valorizados enquanto custodiados na Selic e vinculados à exigência do Capital Inicial, segundo as instruções do manual do SISORF e da exigência prevista na Lei nº 4595/1964 cumprida na sua totalidade. Deste modo a diferença entre o capital integralizado e o valor liberado pelo DEORF foi considerada como outras origens não relacionadas às operações da instituição e, portanto, registradas em Reservas de Capital no exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

A Administração da Companhia agradece aos acionistas e a autoridade pela possibilidade de constituir uma instituição financeira que propiciará produtos de crédito e serviços financeiros diferenciados ao seu público.

Colocamo-nos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos.

São Paulo, 24 de março de 2026.

A Diretoria

**BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.**

Balço Patrimonial

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

| Ativo | Nota | 31/12/2025 | Passivo e Patrimônio Líquido | Nota | 31/12/2025 |
|--|-------------|---------------------|---|-------------|---------------------|
| Circulante | | | Circulante | | |
| Disponibilidades | 4 | - | Obrigações Fiscais e Previdenciários | 8 | 14 |
| Instrumentos Financeiros | | | Valores a Pagar partes Relacionadas | | - |
| Títulos e Valores Mobiliários | 5 | 6.335 | Outros Passivos | | - |
| Operações de crédito | 6 | - | Total do Passivo Circulante | | <u>14</u> |
| Provisões para perdas esperadas Associadas ao risco de crédito | 6 | - | Patrimônio Líquido | 10 | |
| Ativos Fiscais | 7 | <u>199</u> | Capital Social | | 5.305 |
| Total do Ativo Circulante | | 6.533 | Reserva de Capital | | 1.509 |
| | | | (-) Prejuízos acumulados | | <u>(294)</u> |
| | | | Total do Patrimônio Líquido | | <u>6.520</u> |
| Total do Ativo | | <u><u>6.534</u></u> | Total do Passivo e do Patrimônio Líquido | | <u><u>6.534</u></u> |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



| | Nota | 31/12/2025 |
|--|-------------|-------------------|
| Receitas de Intermediação Financeira | | |
| Operações de crédito | 7 | - |
| Receitas de aplicações interfinanceiras | 5.b | 7 |
| Receitas de títulos e valores mobiliários | 5.b | 395 |
| Receitas de prestação de serviços | | - |
| | | 402 |
| Despesas de Intermediação financeira | | |
| Provisão para operação de crédito | | - |
| Resultado bruto da intermediação financeira | | 402 |
| Despesas Operacionais e Administrativas | | |
| Despesas administrativas | 11 | (874) |
| Despesas Tributárias | 12 | (19) |
| | | (893) |
| Lucro (prejuízo) operacional | | (491) |
| Provisão para Impostos e Contribuições sobre Lucros | 9 | |
| Imposto de Renda | | 123 |
| CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | | 74 |
| | | 197 |
| Prejuízo líquido do período | | (294) |
| Prejuízo por ação diluído expresso em R\$ por ação) | | (0,0555615) |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.
Demonstração do Resultado Abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

| | <u>Exercício</u> |
|---|------------------|
| | <u>2025</u> |
| Prejuízo no exercícios | <u>(294)</u> |
| Itens que não serão reclassificados para o resultado | |
| Ajustes de avaliação | - |
| Total do resultado abrangente | <u>(294)</u> |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

| | Nota | Capital Social | Capital a integralizar | Reserva de Capital | Reserva Legal | Retenção de lucros | Prejuízos acumuladas | Total do Patrimônio líquido |
|---|-------------|-----------------------|-------------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|-----------------------------|------------------------------------|
| Início das atividades em 27 de fevereiro de 2025 | 10 | 5.305 | - | 1.509 | - | - | - | 6.814 |
| Constituição (autorização para funcionamento) | | - | - | - | - | - | - | - |
| Lucro (prejuízo) líquido do exercício | | - | - | - | - | - | (294) | (294) |
| Reserva de Capital | | - | - | - | - | - | - | - |
| Destinações: | | | | | | | | |
| Reserva Legal | | - | - | - | - | - | - | - |
| Dividendos | | - | - | - | - | - | - | - |
| Reserva de Lucros | | - | - | - | - | - | - | - |
| Saldo em 31 de dezembro de 2025 | 10 | 5.305 | - | 1.509 | - | - | (294) | 6.520 |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis

Nota **31/12/2025****Fluxo de caixa das atividades operacionais**

| | |
|--|------------|
| Prejuízo líquido do exercício | (294) |
| Ajuste ao lucro líquido | |
| Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | - |
| Amortizações e depreciações | - |
| Resultado ajustado | (294) |
| Variações dos ativos e passivos | |
| Aumento (diminuição) de operações de crédito | - |
| Aumento (diminuição) de recursos vinculados | 6.814 |
| Aumento (diminuição) de títulos e valores mobiliários | (6.335) |
| Aumento (diminuição) de Ativos Fiscais | (199) |
| Aumento (diminuição) de outras obrigações | 14 |
| | <u>294</u> |
| Caixa Líquido proveniente de atividades operacionais | <u>-</u> |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento: | |
| Ativo Imobilizado | - |
| Ativo Intangível | - |
| Caixa Líquido gerado pelas atividades de investimento | <u>-</u> |
| Fluxo de Caixa das atividades de financiamento: | |
| Integralização de capital | - |
| Reserva de capital constituída | - |
| Juros sobre o capital próprio pagos | - |
| Caixa Líquido gerado pelas atividades de investimento | <u>-</u> |
| Aumento (Redução) líquido de disponibilidade | |
| Disponibilidades no começo do período | - |
| Disponibilidades no fim do período | - |
| Aumento (Redução) líquido de disponibilidade | <u>-</u> |

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações contábeis



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

1. Contexto operacional

A BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Barra da Tijuca, RJ, na Avenida das Américas, nº 3.693, Bloco 1, loja 102. A Companhia tem como objeto social a prática de (i) operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios, exclusivamente, por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; (ii) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; (iii) emissão de moeda eletrônica e gestão de conta de pagamento pré-paga; (iv) emissão de instrumento de pagamento pós-pago e gestão de conta de pagamento pós-paga; (v) prestação de serviços de análise de crédito e cobrança para terceiros; e (vi) atuação como representante de seguros na distribuição dos produtos relacionados às atividades descritas nos itens (i) a (iii) acima.

A Companhia tem como acionistas controladores os sócios do Grupo Américas que integra uma das maiores revendas de veículos no Rio de Janeiro, cujas atividades serão dedicadas complementarmente aos negócios, obedecendo os mais altos padrões de respeito aos consumidores e aos clientes dos serviços financeiros.

A BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A. recebeu a autorização para constituição e funcionamento por decisão do DEORF - Departamento de Organização do Sistema Financeiro de 27 de fevereiro de 2025 publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2025.

As demonstrações contábeis apresentadas não contêm informações financeiras significativas em virtude de que o início da realização das operações relacionadas as atividades autorizadas estão previstas para 27 de fevereiro de 2026. Conforme informado formalmente ao Banco Central do Brasil a instituição que atualmente está em estruturação em termos de equipe, processos operacionais e tecnologia, iniciará suas atividades plenamente naquela data, operando de acordo com o previsto no estatuto social de constituição, ou seja, concedendo crédito ao seu público-alvo.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia não registrou receitas nem despesas operacionais em decorrência do tempo de liberação dos recursos financeiros e do efetivo funcionamento que ocorreram apenas em julho/2025.

Durante o período de manutenção do depósito dos títulos públicos no Banco Central do Brasil em nome dos acionistas, os respectivos títulos foram valorizados enquanto custodiados na Selic e vinculados à exigência do Capital Inicial, segundo as instruções do manual do SISORF e da exigência prevista na Lei nº 4595/1964 cumprida na sua totalidade. Deste modo a diferença entre o capital integralizado e o valor liberado pelo DEORF foi considerada como outras origens não relacionadas às operações da instituição e, portanto, registradas em Reservas de Capital.



2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e estão em conformidade com a regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), e evidenciam todas as informações relevantes das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela diretoria na sua gestão. Em 12 de agosto de 2020, o BACEN emitiu a Resolução BCB nº 2, que consolida os critérios para elaboração e divulgação das demonstrações financeiras pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. O objetivo principal dessa norma é trazer similaridade com as diretrizes de apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as normas internacionais de contabilidade, *International Financial Reporting Standards (IFRS)*.

Conforme Art. 23º da Resolução BCB nº 2/20, as contas do Balanço Patrimonial estão apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade, por entender que essa forma de apresentação proporcionará informação mais relevante e confiável para o usuário.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, moeda funcional e de apresentação da **BM4** e foram aprovadas, pela Administração, em 24 de março de 2026.

2.1 Adoção de novas normas

a) Mudanças em vigor

O **BM4** adotou as normas e instruções que entraram em vigor a partir de 1 de janeiro de 2025.

As seguintes normas e interpretações são aplicáveis ao Sistema:

Resolução CMN 4.966/21 e Resolução BCB 352/23: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros, alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Como principal impacto da resolução presente na respectiva demonstração financeira, destaca-se:

- A adoção do modelo de perda esperada simplificado para o reconhecimento das Perdas Esperadas associadas ao risco de crédito. Classificando, ainda, os instrumentos financeiros em estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado, são 3 estágios de classificação. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência;
- Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da **BM4** e em suas características contratuais de fluxos de caixa (também denominado teste de “SPPJ”);



- As receitas e os encargos atrelados diretamente a originação/emissão de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas;
- Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade;
- Mudança do critério de suspensão da apropriação de juros, que passa a ocorrer a partir do momento em que as operações são caracterizadas como “ativo financeiro com problema de risco de recuperação”;
- Mudança no critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo, que passam a ser baixados considerando os dias em atraso previstas na, Resolução BCB nº 352, 23/11/2023 x Lei nº 14.467/25, a situação de dificuldade financeira ou quando a Instituição não tem mais expectativa de recuperação do crédito junto ao tomador, do garantidor, do emissor ou da contraparte;
- Nos casos de baixa do crédito contra prejuízo, respeitando os critérios de dedutibilidade da perda em conformidade com a Lei nº 14.467, de 16 de novembro de 2022;
- Vedação de registro no ativo de instrumentos baixados a prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.
- Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB nº 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB nº 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor.

b) Adoção inicial

O **BM4** adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/21 e no artigo 102 da Resolução BCB nº 352, de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

3. Principais Práticas Contábeis

As políticas e os métodos contábeis utilizados na preparação destas demonstrações contábeis equivalem-se àqueles aplicados às demonstrações contábeis referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, exceto pela aplicação da Resolução CMN 4.966/21 (relacionada a instrumentos financeiros) que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2025.

As principais práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram:



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

a) Moeda Funcional

As informações financeiras da **BM4** estão representadas em reais (R\$), que é sua moeda funcional e de apresentação. Arredondada ao milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

b) Apuração do resultado

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas nas apurações dos resultados do período em que ocorrerem, simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos.

c) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de Disponibilidades e em títulos de renda fixa livres, com prazo total de aplicação de até 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes, considerado insignificante. Os equivalentes de caixa são aqueles recursos mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros afins.

d) Instrumentos financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros da **BM4** são classificados nas seguintes categorias:

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima, em especial os instrumentos financeiros representados pelas operações de crédito que se enquadram no modelo de origemação e cessão imediata casada com a aquisição de entidades que se destinam a aquisição de créditos como fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDCs) cujas cotas subordinadas não serão detidas pela instituição.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

A classificação contábil em cada uma das categorias de depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente pagamento de Principal e Juros – “Teste SPPJ”).

Para determinar o modelo de negócios, a Instituição avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros, ii) pela venda, ou por iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;
- Como os gestores do negócio são remunerados; e
- Como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste “SPPJ” a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

O **BM4** não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros.

II. Mensuração subsequente dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros para cada categoria de classificação contábil, sendo:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação ou valores recebidos. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do

patrimônio líquido intitulada "Ajuste de avaliação patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumuladas na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica "Receitas de juros". Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação ou valores recebidos reconhecidos diretamente como despesa ou receita na emissão ou aplicação do instrumento financeiro. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros", no período em que ocorrem. Conforme esclarecido acima, as operações de crédito originadas pela Instituição serão classificadas desta maneira conforme o modelo operacional de conceder e ceder os créditos quando originados.

III. Hierarquia do valor justo:

Para os instrumentos financeiros mensurados a valor justo, são aplicadas técnicas de avaliação de acordo com três níveis de hierarquia:

Instrumentos Financeiros - Nível 1: Valor justo baseado em dados observáveis de preços cotados para instrumentos idênticos no mercado ativo. O mercado ativo consiste em transações de ativos e passivos financeiros negociados frequentemente para fornecer informações de apreçamento continuamente.

Instrumentos Financeiros - Nível 2: Valor justo baseado em dados não observáveis direta ou indiretamente, podendo ser: (i) preços cotados de instrumentos financeiros semelhantes em mercados ativos; (ii) preços cotados de instrumentos financeiros que não são ativos, ou seja, em que não há uma continuidade de preços correntes, que podem variar ao longo do tempo ou cujas informações são avaliadas pelo mercado de balcão; (iii) informações em que os preços são formados a partir de premissas divulgadas no mercado, como taxas de juros e curvas de rentabilidade observáveis, volatilidades, entre outros dados similares.

Instrumentos Financeiros - Nível 3: Valor justo baseado em dados não observáveis cuja avaliação é realizada com utilização de modelos e técnicas internas. No caso da carteira no modelo de negócios



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

a Valor Justo no Resultado, o parâmetro a ser utilizado será o valor presente descontado às taxas oferecidas no dia para aquisição dos créditos originados na Instituição, conforme as condições e modalidades de operação, mediante abordagem de avaliação do perfil de risco de crédito, do cliente, do garantidor, prazo de vencimento, garantias registradas, montantes financiados, taxa de juros contratuais dentre outros fatores apresentados às contrapartes na negociação dos ativos, inclusive das políticas determinadas pelos Fundos de investimentos para compor o portfólio de créditos.

IV. Reclassificação dos instrumentos financeiros

Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.966/21, em 1º de janeiro de 2025, a instituição reclassificou os títulos registrados até 31 de dezembro de 2024 como: Mantidos até o Vencimento, Disponíveis para Venda, e Negociação para as novas categorias contábeis: Custo Amortizado, Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e Valor Justo por meio do Resultado (VJR). Os ajustes foram realizados com base no modelo de negócios e nas características dos fluxos de caixa dos ativos, com os efeitos devidamente reconhecidos nas demonstrações financeiras e evidenciados na nota 4.

V. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa. De acordo com o modelo operacional da Instituição, a baixa deverá ser, como regra, pela cessão dos direitos creditórios sem retenção de riscos e benefícios.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

e) Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta a valor presente os pagamentos e recebimentos ao longo do prazo contratual do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juros efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como:



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;
- Custos com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações); e
- Custos com comissões e portabilidade de operações.

Entende-se como custos da transação elegíveis, os custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro.

Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB 352/23, a BM4 optou em utilizar a metodologia diferenciada proporcional para operações de crédito e com características de crédito.

f) Provisão para perdas

I. Visão Geral

A BM4 integra o segmento prudencial “S5”, de acordo com a Resolução CMN nº 5.146, de 26/6/2024, as instituições financeiras integrantes de sistemas “S5” adotam o modelo simplificado perdas esperadas.

A Instituição registra perdas esperadas, para os seguintes instrumentos financeiros:

- Títulos e valores mobiliários (mensurados a custo amortizado e “VJORA”);
- Operações de créditos;

II. Estágios

O BM4 aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de *default* (moratória) considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não são considerados ativos com problemas de risco de recuperação (sem default). Para esses casos, a perda esperada é baseada no cálculo da probabilidade de default (PD) para o prazo remanescente da operação, devendo compor no mínimo a PD12 meses.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em risco de recuperação (em *default*). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é aplicado a tabela de provisão para perda conforme anexo II da Resolução nº 352/23.

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de *default* para sua vida toda.

Originalmente, quando a operação é concedida pela Instituição a classificação de risco é registrada em estágio 1, e posteriormente, a cada data base de fechamento mensal, a **BM4** avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial. Em caso de aumento, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de risco na recuperação, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de risco de recuperação, tiver estimativas insignificantes de recuperação, deverá ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Os ativos que devem ser considerados como estágio 3 são todos os contratos que têm evidência de problema de risco de recuperação. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo e engloba a avaliação de três parâmetros:



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

- *Probabilidade de default – PD*: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;
- *Perda dado o default – LGD*: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da instituição para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.
- *Exposição ao default – EAD*: É a exposição na data da inadimplência. Para créditos rotativos com limites é feita a estimativa da exposição no momento do default através de fatores de conversão. Já para créditos parcelados é considerado o saldo contábil da operação no mês do reporte.

g) **Ativos financeiros com problema de risco de recuperação**

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;
- Se houver algum indicativo e que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;
- Todas as operações enquadradas como reestruturadas.

É considerado reestruturação uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de risco de recuperação, as operações de uma mesma contraparte ou de contrapartes conectadas, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para Estágio 3.

Poderá não ocorrer o efeito arrasto nas ocasiões em que a Instituição apresentar instrumento financeiro que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior ao instrumento da mesma contraparte caracterizado como ativo com problema de risco de recuperação.

A partir do momento da caracterização como ativo problemático, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A. **Nota Explicativa à demonstrações contábeis**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

As operações serão baixadas para prejuízo se, além de serem considerados ativos com problemas de risco de recuperação, possuam estimativas insignificantes de que vá ocorrer a recuperação.

O BM4 considera que o ativo financeiro deixará de ser problemático, ou seja, foi curado, quando os seguintes aspectos são alcançados:

Ausência de parcelas vencidas, incluindo encargos;

- Pagamento tempestivo de principal e encargos por um período suficiente para indicar melhoria financeira significativa da contraparte; e
- Cumprimento de outras obrigações contratuais, caso existam, por um período suficiente para demonstrar melhoria financeira significativa da contraparte.

Para fins de "cura" no Sistema BM4, ela não é segmentada por tipo de pessoa física, mas sim pela periodicidade de pagamento das parcelas. Dessa forma, considera-se três parcelas consecutivas pagas com tolerância máxima de cinco dias para qualquer periodicidade em operações parceladas.

h) Outros créditos

Compostos basicamente por despesas antecipadas, impostos a compensar (quando aplicável), adiantamento a funcionários e outras aplicações de recursos cujos benefícios decorrentes ocorrerão em período futuro.

i) Imobilizado

O imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição, deduzindo-se a depreciação acumulada. As depreciações são calculadas pelo método linear, sendo: 10% ao ano para instalações, móveis e utensílios e equipamentos de comunicação, e 20% ao ano para sistemas de processamento de dados (informática) e de transportes, conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 8.

j) Intangível

Corresponde a direitos adquiridos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear.



k) Redução ao valor recuperável de ativos (“Impairment”)

Os ativos não financeiros são avaliados para averiguar se há evidência significativa de que tenha ocorrido uma perda no seu valor contábil. Uma perda por redução ao valor recuperável de ativo não financeiro é reconhecida no resultado do período se o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa exceder o seu valor recuperável.

l) Outros ativos e passivos

Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas (base pró-rata die) e provisão para perda, quando julgada necessária.

Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e mensuráveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridas (base pró-rata die).

m) Imposto de renda pessoa jurídica (IRPJ) e Contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL)

A provisão para imposto de renda corrente foi calculada pela alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro anual excedente a R\$ 240. A provisão para contribuição social é constituída pela alíquota de 9% (Nota 11).

n) Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são realizados de acordo com os critérios definidos na Resolução CMN 3.823/09 e Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e I.N. - BCB nº 319/22, da seguinte forma:

Ativos contingentes – São reconhecidos nas demonstrações contábeis somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo.

Passivos contingentes – São reconhecidos nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como de perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo divulgados nas Notas Explicativas, conforme demonstrado na Nota nº 10.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

4. Caixa e equivalentes de caixa

Para fins da apresentação do Caixa e equivalentes de caixa, da **Sociedade**, em 31 de dezembro de 2025, estavam compostos conforme segue:

| | <u>31/12/2025</u> |
|---|-------------------|
| Caixa | - |
| Títulos e valores mobiliários | 6.335 |
| Total de Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.335 |

Os depósitos bancários e as aplicações são mantidos em Instituições Financeiras de primeira linha, com liquidez diária e atreladas à variação do CDI. São considerados pela Administração da **Sociedade**, como suficientes para o cumprimento de obrigações de curto prazo.

5. Títulos e valores mobiliários

Abaixo, a composição dos títulos e valores mobiliários mantidos para negociação por tipo de papel, demonstrada pelo seu valor de custo e de mercado.

a. Concentração por tipo, classificação e vencimento

| Disponível para venda | <u>2025</u> | |
|------------------------------------|----------------|------------------|
| | Valor de curva | Valor de mercado |
| Carteira Própria | | |
| Certificado de depósitos bancários | 6.335 | 6.335 |
| Total | 6.335 | 6.335 |

Não havia aplicações em títulos e valores mobiliários em 30 de junho de 2025, após a liberação dos recursos do Capital pelo Banco Central do Brasil. Esses recursos vem sendo aplicados em instrumentos financeiros emitidos por bancos de primeira linha com remuneração atrelada a taxa do CDI apurado pelo mercado, com liquidez diária e mantidos até o vencimento.

b. Resultado de títulos e valores mobiliários

| | <u>31/12/2025</u> |
|----------------------------------|-------------------|
| Aplicações interfinanceiras | 7 |
| Certificado de depósito bancário | 395 |
| Total | 402 |



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.
Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

6. Operações de crédito e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Não foram concedidas operações de crédito no período pela instituição.

7. Ativos fiscais

| | <u>31/12/2025</u> |
|-----------------------------------|-------------------|
| Outros Créditos - Diversos | |
| Circulante | <u>199</u> |
| Ativos fiscais diferidos | 198 |
| Imposto de renda a compensar | 1 |
| TOTAL | <u><u>199</u></u> |

8. Outras obrigações

Composição fiscais e previdenciárias

| | <u>31/12/2025</u> |
|--------------------------|-------------------|
| Tributárias | |
| Impostos sobre terceiros | 14 |
| TOTAL TRIBUTÁRIAS | <u><u>14</u></u> |

9. Impostos e contribuição social diferidas

Reconciliação do Imposto de renda e da Contribuição social diferidas

| | <u>31/12/2025</u> |
|--|---------------------|
| Resultado antes da tributação sobre os lucros | <u>(491)</u> |
| Efeitos das adições e exclusões no cálculo dos tributos | - |
| Adições | - |
| Exclusões | - |
| Base de cálculo de imposto de renda e de contribuição social antes da compensação | <u>(491)</u> |
| Base de cálculo de imposto de renda e de contribuição social | <u>(491)</u> |
| Imposto de Renda corrente | <u>(123)</u> |
| Imposto de renda | (123) |
| Contribuição Social corrente | <u>(74)</u> |
| Alíquota efetiva (15%) | (74) |
| Total de Imposto de Renda e Contribuição Social provisionados no resultado do exercício | <u><u>(197)</u></u> |



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

10. Patrimônio líquido

a) Capital social

Em 30 de junho e em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional por acionistas domiciliados no país, é de R\$ 5.305 (cinco milhões, trezentos e cinco mil reais), dividido em 5.305.080 (cinco milhões, trezentos e cinco mil e oitenta reais) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

A Resolução Conjunta nº 14 do Banco Central do Brasil (BCB) e da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em conjunto com a Resolução CMN nº 5.017 do Conselho Monetário Nacional (CMN), tratam do fortalecimento da estrutura prudencial das instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central, especialmente no que se refere aos limites mínimos de capital e à adequação patrimonial.

Essas normas estão alinhadas às recomendações internacionais de Basileia e têm como objetivo assegurar que as instituições mantenham níveis adequados de capital para suportar os riscos inerentes às suas atividades, como risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. A Resolução CMN nº 5.017 estabelece diretrizes gerais sobre a estrutura de capital, definindo critérios para composição do Patrimônio de Referência (PR) e os requerimentos mínimos de capital regulatório.

Já a Resolução Conjunta nº 14 complementa esse arcabouço ao disciplinar aspectos específicos aplicáveis a instituições que atuam de forma integrada nos mercados financeiro e de capitais, promovendo maior harmonização regulatória entre o Banco Central e a CVM. O foco é garantir consistência na supervisão prudencial, evitar assimetrias regulatórias e reforçar a solidez do sistema financeiro nacional.

Em síntese, ambas as resoluções reforçam a exigência de capital mínimo compatível com os riscos assumidos, contribuindo para a estabilidade financeira, a proteção dos investidores e a mitigação de riscos sistêmicos no mercado brasileiro.

A BM4 no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, já apresenta um capital social superior ao exigido pela Resolução Conjunta nº 14 e Resolução CMN nº 5.017.

A BM4 está observando as projeções financeiras sobre os níveis operacionais estimados em função da exigência de Capital e Patrimônio de Referência mínimo de maneira prospectiva e de acordo com essas estimativas está programando a integralização adicional de capital ao durante 2026 e ao longo dos próximos anos a fim de estar permanentemente adequado.

b) Reserva de lucros

Conforme disposições estatutárias e determinação da Lei nº 6.404, a Sociedade destina 5% do lucro líquido do exercício social para Reserva Legal, atendendo aos limites estipulados na legislação vigente. Os lucros remanescentes ao cálculo da Reserva Legal e das distribuições de dividendos e JCP, são transferidos para Reserva Estatutária, conforme estipulado no Estatuto Social da **Companhia**.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.
Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

c) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Conforme disposições estatutárias, devem ser estipulados aos acionistas, dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio (JCP) que somados, correspondam, no mínimo, a 25% do Lucro Líquido do exercício.

11. Despesas administrativas

| | 31/12/2025 |
|---------------------------------------|-------------------|
| Manutenção e conservação | (3) |
| Despesas de processamento de dados | (4) |
| Serviços de terceiros | (867) |
| Total Despesas Administrativas | (874) |

12. Despesas tributárias

| | 31/12/2025 |
|-----------------------------------|-------------------|
| COFINS | (13) |
| PIS | (6) |
| Total Despesas Tributárias | (19) |

13. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

A Companhia optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos. Os riscos são administrados por uma estrutura de governança diretamente pela Diretoria Colegiada, composta por Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e um Diretor Executivo.

Os principais riscos monitorados são:

I. Risco de Crédito

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito. A Companhia adota rigorosamente políticas e metodologias que permitem a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito.

Os sistemas da Companhia estão sendo projetados para avaliar as solicitações de empréstimo e financiamento, de acordo com informações obtidas junto as bases de dados disponíveis no mercado, avaliando os riscos relacionados a contraparte, ao tipo de operação, ao prazo, à taxa de juros, aos



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

montantes de crédito e limites, às garantias, aos garantidores, e aos segmentos de mercado em que as partes envolvidas e a destinação do crédito poderá sofrer impactos de alterações circunstanciais, assim como complementado por testes de estresse envolvendo as variáveis observadas em um horizonte de tempo da operação, da carteira e do conjunto de operações da companhia.

II. Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A Diretoria ainda não observou risco de mercado relevante que pode impactar os negócios, no entanto, de acordo com o planejamento e os níveis operacionais projetados para o início das atividades, está providenciando uma estrutura compatível com as variáveis admitidas para definir as políticas de gerenciamento integrado de risco.

III. Risco operacional

A Companhia estabeleceu o gerenciamento do Risco Operacional, conforme está previsto na Resolução CMN n.º 4.557/2017, dentre outras, como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas da Companhia ou advindas de eventos externos.

Incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Instituição além de sanções sofridas por descumprimento de legislação e obrigação por indenizar danos a terceiros em função de suas atividades.

A Companhia adota metodologias adequadas para gerenciar o risco operacional mapeando processos, atividades, comprometimento, responsabilização e tecnologia para controlar e mitigar riscos dessa natureza e evitar perdas pertinentes a recuperação e a indenização reparadora de prejuízos causados a terceiros.

IV. Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Companhia em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado.

A Diretoria responsável pela gestão do caixa e do capital da instituição está estruturando equipe, processos e tecnologia para assegurar a manutenção de altos níveis de liquidez da Companhia, reduzindo o risco de liquidez e maximizando a capacidade de honrar os compromissos a qualquer tempo.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

A implementação de controles de risco de liquidez é prioridade para o início das atividades identificando previamente quais serão os impactos na liquidez da Companhia dado a aplicação de cenários adversos. Fatores internos e externos são considerados para determinação desses cenários e as formas de mitigação dos riscos advindos das adversidades.

V. Risco Socioambiental para o Crédito

O risco socioambiental é entendido como a possibilidade de ocorrência de perdas pela Companhia em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

A Diretoria responsável pelo gerenciamento de riscos implementará Políticas e Procedimentos para avaliação do risco socioambiental integrando o processo de aceitação e manutenção da carteira e de clientes individualmente, incluindo a análise do compromisso e do desempenho na prevenção, redução e mitigação desses riscos praticados por clientes, fornecedores e parceiros. Nesse processo serão abrangidos procedimentos e apuração de indicadores sobre dados e informações de processos cíveis, criminais e fiscais, artigos e outras informações obtidas nas mídias e imprensa jornalística confiáveis.

VI. Atividades dos controles internos

A Estrutura de Controles Internos atende aos dispositivos da Resolução CMN Nº 4.968, de 25 de novembro de 2021 e normas posteriores e visa garantir a eficiência do Sistema de Controles Internos da **Sociedade**, estabelecendo objetivos e mecanismos que possam assegurar a conformidade com as Políticas e Normas Internas e legislações aplicáveis. É responsável pelo mapeamento de todas as ocorrências e ações executadas na **Sociedade**, assim como pela análise das estruturas operacionais existentes e das estruturas que sejam criadas, com a finalidade de definir as sequencias lógicas de trabalhos para conduzir ao resultado esperado.

O sistema de controles internos visa conferir se os processos e sistemas de gestão dos diversos tipos de riscos estão aderentes às normas internas e legislação oficial regulatória, bem como é responsável pela realização de testes de avaliação dos sistemas, processamento e modelos de controle de risco. A estrutura é descentralizada quanto ao quesito operacional, pois cada área representa um Agente de Controles Internos, mas é gerida diretamente pela Área de Riscos, Controles Internos e “Compliance” (GRCIC).



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

VII. Governança corporativa

As práticas de Governança Corporativa foram implementadas e são revisadas constantemente, como forma a garantir que as ações e orientações estejam adequadas ao Mercado Financeiro, em modelo sugerido pela Associação Brasileira de Bancos (ABBC), que leva em conta as variáveis de complexidade da estrutura e tamanho da Instituição Financeira.

As seguintes orientações foram implementadas pela Administração:

- Aprovação de Projetos internos pela Diretoria e por comitês específicos ou multidisciplinares a serem constituídos de forma a garantir continuamente a difusão do conhecimento entre as áreas de negócio;
 - Amplo envolvimento da área de Riscos para que novas ações estejam de acordo com as normas e leis atualizadas, desde sua discussão;
 - Alinhamento direto entre Alta Gestão e Gestores de Negócio para aprovação de projetos e orçamentos;
 - Ampla divulgação dos trabalhos internos como forma de ampliar o acesso às decisões e suas bases;
- A implantação da Governança Corporativa em sua essência trouxe aos diversos níveis da **Sociedade** uma melhor compreensão sobre sua missão principal e também a melhor interação entre níveis e áreas da corporação.

14. Ouvidoria

A **Sociedade** tem uma área de Ouvidoria em atendimento às disposições da Resolução CMN nº 4.860/2020, (CMN) e Resolução BCB nº 28/2020 que atua como canal de comunicação entre a **Instituição**, órgãos reguladores e seus clientes para solucionar eventuais pendências e prestar esclarecimentos sobre seu produto.

15. Instrução Resolução CVM nº 162/2022

A Instituição segue as disposições da norma que regula a divulgação, pelas Entidades Auditadas, de informações sobre a prestação, pelo auditor independente, de outros serviços que não sejam de auditoria externa.

16. Limites operacionais

Em 20 de julho de 2025 foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária que deliberou pela adoção da Metodologia Simplificada facultativa de Gerenciamento integrado de riscos em conformidade com a Resolução CMN nº 4606/2017 cuja opção foi comunicada tempestivamente ao Banco Central do Brasil.

Pela opção à metodologia Simplificada reduz as obrigações de informação ao Banco Central do Brasil sobre os limites e margens apurados, no entanto a Instituição pratica gerencialmente o acompanhamento rigoroso dos limites operacionais.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.

Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

Quadro de Limites Operacionais referentes a 31/12/2025

| Descrição | 12/2025 |
|---|--------------|
| Patrimônio De Referência (PRS5) | 6.322 |
| RWA simplificado | 1.918 |
| Patrimônio de Referência Mínimo Requerido | 326 |
| Margem sobre o PR Requerido | 5.996 |
| Margem para Imobilização | 3.161 |
| Margem para o Limite de Exposição por Cliente (1) | (4.751) |
| Margem para o Limite de Exposições Concentradas | 37.934 |
| Índice de Basileia (2) | 329,55% |
| Índice de Basileia Mínimo | 17,00% |
| Patrimônio Líquido | 6.520 |
| Patrimônio Líquido Mínimo Res.CMN nº 5.050/22 e Res.BCB nº 80/2021) (3) | 5.000 |
| Margem para o Patrimônio Mínimo | 1.520 |

- (1) A administração considera que a margem de concentração por cliente apurada não reflete nesse momento um risco elevado em função de estar representado por aplicações financeiras em bancos cujo risco é monitorado. Após o início de atividade em fevereiro de 2026 as políticas de investimentos da Tesouraria estarão ajustadas regularmente às normas e aos níveis de risco adequados ao Patrimônio de Referência**
- (2) O índice de Basileia apresenta um valor fora do padrão e não esperado para esse tipo de instituição financeira de crédito, isso decorre em função de que os ativos financeiros representados basicamente por aplicações em bancos cujo fator de risco de crédito é reduzido. Durante o exercício de 2026, com o início das operações de crédito e a diversificação das aplicações do caixa livre, acreditamos que o RWA (Ativos Ponderados pelo Grau de Risco) estará em conformidade com o que é projetado para as operações associadas ao risco de crédito.**
- (3) A Administração da BM4CRED já está avaliando a necessidade de capital mínimo em conformidade com a Resolução Conjunta nº 14/2025**

17. Passivos contingentes

Em 31 de dezembro de 2025, a Instituição não é parte de processos ou discussões judiciais.



BM4 Sociedade de Crédito Direto S.A.
Nota Explicativa à demonstrações contábeis

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Em milhares de reais, exceto quando informado de outra forma

18. Eventos Subsequentes

Em 27 de fevereiro de 2026 a **BM4CRED** iniciou suas atividades conforme indicado ao Banco Central, concedendo créditos em linha com seu contexto operacional e plano de negócios.

Diretoria

| | | |
|----------------------------------|--|--------------------------------|
| Adriano José Reis Martins | | Thiago Baptista Martins |
| Diretor Presidente | | Diretor Vice-Presidente |

Gilberto Veiga de Novais

Contador – CRC 1SP 206578/O-7